

EDITAL N° 002/FCCR/P/2017 PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS PARA 2017

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo (FCCR), de São José dos Campos/SP, comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para participação no Programa Arte nos Bairros, conforme informações abaixo.

1. PROGRAMA

O Programa Arte nos Bairros disponibiliza espaços destinados a atividades culturais que proporcionam oportunidades de aprendizagem e novas vivências, experimentação e contato com várias linguagens e técnicas, possibilitando a difusão cultural e a formação de público.

Desde que foi criado, contemplou inúmeros projetos dentro dos conceitos de Ação Cultural, com atividades para faixas etárias e públicos diversos.

Aliando a prática aos fundamentos teóricos, as atividades propostas podem adaptar-se aos mais variados formatos e contextos, dando ênfase especial ao incentivo da prática artística, abrangendo também a inclusão cultural, além de desenvolver ações voltadas à pesquisa e experimentação na área, possibilitando ao cidadão o acesso, de forma gratuita, ao aprendizado e o exercício da arte.

Como forma de ampliar o atendimento, o programa prevê também a realização das oficinas em instituições parceiras, contemplando regiões onde, muitas vezes, a FCCR não dispõe de equipamento cultural.

O programa atende crianças (com idade mínima de 06 anos), jovens, adultos e 3ª Idade, oferecendo aproximadamente 8.000 vagas, em mais de 70 modalidades de oficinas culturais.

2. CALENDÁRIO

Período	Ação
06/02 a 05/03/2017	Inscrições para as oficinas culturais pelo site www.fccr.sp.gov.br
07/03/2017	Sorteio eletrônico
10/03/2017	Divulgação dos resultados
20/03/2017	Início das oficinas e matrículas

3. INSCRIÇÕES:

Os interessados nas oficinas das casas de cultura, deverão se inscrever pelo site da FCCR Fundação Cultural Cassiano Ricardo: www.fccr.sp.gov.br, conforme calendário deste edital.

3.1. Para se inscrever em oficinas nas casas de cultura, é necessário verificar a relação de oficinas oferecidas em 2017, no site www.fccr.sp.gov.br, e preencher a ficha eletronicamente para participar do sorteio. Cada pessoa pode se inscrever para até 2 (duas) oficinas, sendo obrigatório o registro do CPF do aprendiz. Caso o aprendiz não possua registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), será aceito o CPF de seu responsável legal, entretanto, o sistema validador de inscrições é limitado a aceitar apenas 02 inscrições por número de CPF.

3.2. As vagas são limitadas e serão preenchidas por meio de sorteio eletrônico, aberto à população, realizado após o término das inscrições, conforme calendário.

3.3. A lista de sorteados será publicada no site da FCCR (www.fccr.sp.gov.br) logo após o sorteio e afixada nos equipamentos culturais. Nenhum resultado será fornecido via telefone ou e-mail.

4. REGULAMENTO GERAL DAS OFICINAS

As oficinas culturais são atividades semanais predominantemente de aspecto prático, artístico e cultural, durante o ano em curso. Sua proposta não pressupõe formação artística acadêmica, nem obriga a evolução em níveis, priorizando a ação cultural como meio de desenvolvimento de potencialidades expressivas, estímulo da sensibilidade, ampliação da comunicabilidade, contribuição para a autoestima e auxílio na formação de cidadãos, uma vez que o fazer artístico pressupõe e trabalha a consciência e o respeito humano.

A proposta também viabiliza a possibilidade de capacitar agentes multiplicadores nas diferentes linguagens artísticas, ampliando a oferta de atividades culturais para a população, desenvolvendo uma proposta de formação inclusiva e de estímulo aos fazeres e saberes culturais.

4.1 MATRÍCULAS

O sorteado deverá procurar a secretaria do equipamento cultural onde realizará sua oficina, em seu primeiro dia de aula, para efetuar sua matrícula, conforme data prevista neste edital. No caso de aprendizes menores de 18 anos, a matrícula deverá ser realizada pelo responsável.

Segue abaixo, a relação de equipamentos culturais disponibilizados pela FCCR para realização das oficinas em 2017:



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

1 -Centro Cultural Clemente Gomes

Av. Olivo Gomes, 100 –Pq. da Cidade –Santana –Tel.: (12) 3924-7341

2 –Casa de Cultura Flávio Craveiro

Av. Lenin, 200 –Dom Pedro I –Tel. (12) 3966-1136

3 -Casa de Cultura Cine Santana

Av. Rui Barbosa, 2005 –Santana –Tel.: (12) 3942-1227

4 –Casa de Cultura Chico Triste

Rua Milton Cruz, s/nº -V. Tesouro –Tel.: (12) 3929-7559

5 –Casa de Cultura Eugênia da Silva

Rua dos Carteiros, 110 –Novo Horizonte –Tel.: (12) 3907-0912

6 –Casa de Cultura Tim Lopes

Av. Ouro Fino, 2520 –Bosque dos Eucaliptos -Tel.: (12) 3917-1612

7 –Casa de Cultura Júlio Neme

Pça Cônego Manzi, s/nº -São Francisco Xavier –Tel.: (12) 3926-1123

-Núcleo de Ação Cultural de São Francisco Xavier

Rua 13 de Maio, 69 –São Francisco Xavier

8 -Casa de Cultura Lili Figureira

Rua Roberto Cruz, 40 –Jardim S. Onofre -Tel.: (12) 3944-4120

4.1.2 – FAIXA ETÁRIA

As faixas etárias atendidas pelo programa Arte nos Bairros em 2017 são:

Crianças: de 06 a 09 anos

Crianças: de 10 a 12 anos

Adolescentes: de 13 a 17 anos

Jovens e adultos: acima de 18 anos

Intergeracional + 6 anos: livre, acima de 6 anos de idade.

Intergeracional + 12 anos: acima de 6 anos de idade.

4.1.3 – CARGA HORÁRIA DAS OFICINAS

A carga horária será variável de acordo com as especificidades de cada área e oficina, sendo de, no mínimo, 2 horas e, no máximo, 4 horas semanais.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os educadores das oficinas do Programa Arte nos Bairros são denominados “orientadores” e os participantes “aprendizes”.

5.2 Para participação nas oficinas de nível Básico não serão exigidos conhecimentos prévios dos aprendizes.

5.3 Para as oficinas de níveis Intermediário e Avançado, serão exigidos conhecimentos anteriores, de acordo com a proposta determinada pela FCCR, sendo que serão realizadas, pelo orientador, avaliações de conhecimentos práticos para a efetivação da matrícula do aprendiz. Caso o conhecimento

apresentado não se adequa ao nível da oficina, o aprendiz será reinscrito no final da lista de espera da oficina correspondente ao seu nível de conhecimento.

5.4 A FCCR se reserva o direito de interromper o andamento da oficina proposta, a qualquer tempo, inclusive no caso de não haver orientador credenciado ou atribuído para a mesma, ou ainda, caso a demanda de inscritos seja inferior a 50% das vagas oferecidas.

5.5 A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não fornecerá certificado de conclusão das oficinas. Os interessados poderão requerer emissão de declaração de participação, no prazo de até 6 meses após a conclusão da mesma, por meio de requerimento protocolado junto à sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, localizada na Av. Olivo Gomes, 100 – Santana – São José dos Campos-SP. Caso solicitada, a declaração somente será emitida se o participante tiver cumprido o mínimo de 75% de frequência do total previsto no projeto.

5.6 As oficinas propostas poderão culminar em um evento ao final de cada ano, elaborado pelo orientador da oficina juntamente com os participantes. A FCCR não fornecerá ou custeará despesas relativas à produção do evento, figurinos, cenários, etc.

5.7 Para oficinas que preveem encerramento com figurino ou cenografia é necessário que o orientador, juntamente com o coordenador do equipamento cultural, reúnam-se com os aprendizes, ou seus responsáveis legais para juntos deliberarem sobre as propostas e valores dos figurinos, cenários ou outras necessidades técnicas, sempre pensados dentro das possibilidades orçamentárias de todos, priorizando a inclusão dos envolvidos. A reunião deverá ter registro em ata devidamente redigida e assinada por todos os presentes. A ata deverá permanecer em arquivo no equipamento cultural, sob a responsabilidade do gestor.

5.8 Haverá limitação de participantes por turma, de acordo com a oficina a ser realizada, sendo que, a falta de matrículas, desistência ou vacância de 50% dos inscritos, sem possibilidade de preenchimento, poderá implicar no cancelamento da mesma ou remanejamento de participantes, mediante prévia comunicação do coordenador do equipamento cultural aos interessados.

5.9 Cada aprendiz deverá zelar pelo bem público, sendo responsável pela utilização dos materiais permanentes ou de consumo durante as oficinas, evitar perdas e desperdícios.

5.10 A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se obriga a fornecer material para a realização das oficinas culturais. Caso necessário, os materiais deverão ser solicitados pelo orientador das oficinas aos participantes matriculados.

5.11 A FCCR poderá solicitar, aos aprendizes e orientadores das oficinas culturais, a cessão de exemplares das possíveis peças produzidas, a qualquer tempo, para diversos fins, como: demonstração, exposição ou mostra dos trabalhos realizados, entre outros.

5.12 Não será permitida a participação de pessoas não inscritas nas oficinas, sem autorização do coordenador da casa de cultura, mesmo que sejam apenas como ouvintes.

5.13 Os participantes se declaram aptos, no ato da matrícula, em relação às condições de saúde necessárias para participação nas oficinas. A FCCR não se responsabilizará por comprometimentos de saúde advindos da prática física, portanto é responsabilidade de cada participante o acompanhamento médico necessário.

5.14 A frequência na oficina será anotada em lista de presença controlada pelo orientador. A atualização de informações contidas nas fichas de matrículas é de responsabilidade do aprendiz ou seu responsável legal, principalmente em relação às questões ligadas à saúde e segurança do participante.

5.15 O participante que tiver 3 (três) faltas consecutivas, sem justificativa, dentro do período de medição mensal, previsto pela FCCR, terá sua inscrição automaticamente cancelada. Casos específicos, com justificativa, deverão ser avaliados pela coordenação da casa de cultura juntamente com o orientador da oficina.

5.16 A tolerância máxima de atraso do aprendiz, para entrada após o início da oficina, é de 05 (cinco) minutos. Apenas o orientador tem autoridade para permitir ou não sua entrada, após este período.

5.17 Os participantes que desistirem ou cancelarem a inscrição sem prévia justificativa, serão excluídos de eventual lista de espera e não poderão se inscrever para outra oficina, no mesmo ano.

5.18 Havendo vacância das vagas sorteadas, as mesmas serão preenchidas por ordem sequencial, seguindo a lista gerada automaticamente no sorteio eletrônico. As oficinas que tiverem vagas remanescentes, esgotadas as listas de espera, poderão ser preenchidas mediante inscrição direta na administração da casa de cultura.

5.19 Os participantes e demais usuários devem manter, em todas as dependências da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, condutas que atendam às normas de convivência social, além de zelar pelos espaços, equipamentos e materiais disponíveis.



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

5.20 Qualquer participante poderá encaminhar sugestões e críticas a respeito do programa, oficina, orientador(a) ou de possíveis problemas que se apresentarem, ao coordenador(a) do equipamento cultural ou à coordenação da ACD (Ação Descentralizada).

5.21 Será de responsabilidade do participante os equipamentos, instrumentos e vestuário de uso pessoal (ex.: violão, ferramentas, sapatilhas etc).

5.22 Os participantes concordam, no ato da inscrição, em ceder à Fundação Cultural Cassiano Ricardo, o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante as ações, para utilização em divulgação institucional.

5.23. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

5.24 O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.

5.25 Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2017.

Aldo Zonzini Filho
Administrador Provisório

ANEXO I - FICHA DE MATRÍCULA

EDITAL N° 002/FCCR/P/2017 PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS PARA 2017

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ nascimento: ____/____/____

RG/CN: _____ CPF: _____

Estuda () Sim () Não. Escola: _____ Série: _____

Nome da Mãe: _____

Tel: () _____ Cel: () _____ E-mail _____

Rua: _____ N° _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ País: _____

Nome do Responsável legal: _____

Tel: () _____ Cel: () _____ E-mail _____

Rua: _____ N° _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ País: _____

Oficina I _____ Dia: _____ Horário: _____

Orientador: _____

Oficina II _____ Dia: _____ Horário: _____

Orientador: _____

II – CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM E VOZ

Autorizo, sem qualquer ônus, a utilização da imagem e voz, em caráter definitivo, em face da Inscrição no Programa Arte nos Bairros, conforme ficha de matrícula deste documento, com finalidade de divulgação das atividades institucionais da FCCR - Fundação Cultural Cassiano Ricardo de São José dos Campos/SP.

III – ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto condições favoráveis de saúde para participação nas oficinas e isento a FCCR de qualquer responsabilidade por comprometimentos advindos da prática física, sendo de minha inteira responsabilidade o acompanhamento médico necessário.

Assinatura do (a) inscrito (a) _____.

Assinatura do (a) responsável quando menor de 18 anos _____.

Data: ____/____/2017.

IV – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2017